

01-0151/2002



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0151/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0151/2002 DE 19/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

"INSTITUI O 'DIA DO BAIRRO DE INDIANÓPOLIS' A SER CO-MEMORADO NO DIA 26 DE MARÇO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 73.412 de 16/08/2002

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 11:20:41

00000018280-02



ARQUIVADO EM 03/09/2002

Manoel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.

Nº 151 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 MAR 2002
<i>Constituição e Justiça</i>
<i>Educação, Cultura e Esporte</i>
<i>Finanças e Orçamento</i>
<i>[Assinatura]</i>
PRÉSIDENTE

01 - PL
01-0151/2002

Institui o “Dia do BAIRRO DE INDIANÓPOLIS” a ser comemorado no dia **26 de março** de cada ano e dá outras providências.

CMS - ATM

-19-Mar-2002-15:56-00259

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Bairro de Indianópolis”, no âmbito do município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no **26 de março**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Assinatura]
Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Seção de Publicação e
Exatidão de Anais
DT - 10

19 MAR 2002

18h *[Assinatura]*

MTA - 92 M3

92000-05:21-3005-9482-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 21/03/02 à (Adelina)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A história do **Bairro do Indianópolis** inicia-se no final do século XIX, quando toda a região pertencia a Joaquim Pedro Celestino e à Companhia Territorial Paulista. Com a chegada do bonde a vapor que ia até Santo Amaro, os proprietários de terras na região começaram a loteá-las e, o nome escolhido para a nova vila foi INDIANÓPOLIS, em homenagem à cidade americana Indianápolis. Nos primeiros anos do Século XX, o bairro começou a crescer, pois o bonde era uma atração e ajudava no desenvolvimento dessa parte da cidade.

Não podemos deixar de citar que o Bairro de IMoema surgiu do desmembramento do Bairro de Indianópolis, quando então em 15 de Outubro de 1987, a pedido dos moradores e comerciantes, o então prefeito Jânio Quadros assinou decreto alterando o nome de parte de Indianópolis para Moema.

Indianópolis se destaca pelo seu comércio latente e por ser um dos mais movimentados da Cidade de São Paulo. Bairro que seus moradores são privilegiados pela sua altitude, suas ruas arborizadas e proximidade do Parque do Ibirapuera.

Seus moradores antigos, recordam quando foi fundada a primeira igreja do Bairro, a de Nossa Senhora da Aparecida, marco este que ficou na memória de todos.

Escolhi o dia 26 de março para se tornar o DIA DO BAIRRO DO INDIANÓPOLIS por ser a data que iniciou a construção desta igreja.

Para tanto peço aos meus nobres pares, a aprovação deste Dia que ora apresento para que, em definitivo, possa vira a ser comemorado todos os anos.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01- 151 de 20 02 27, 03, 02 (a) Adelina

Ao SEñhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 27-03-02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça
27 / 3 / 02

BRENO GANDELMAN
Assessor Dec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28.3.02 às 14:15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 19 de 09 de 02

Presidente

ABIS FOLD
GALLERIA
S. 11. 11

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24 e 25

Em 09/15/02

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECI 116P0407/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 151/2002 .

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa instituir o "*Dia do Bairro de Indianópolis*", a ser comemorado no Município de São Paulo, anualmente, no dia 26 de março.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Entretanto se faz necessário introduzir a referida data comemorativa no calendário oficial, razão pela qual se apresenta-se o substitutivo abaixo, inserindo disposição neste sentido no corpo da projeto.

SUBSTITUTIVO Nº /02 AO PROJETO DE LEI Nº 151/02

Institui o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, no Dia 26 de março.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "*Dia do Bairro de Indianópolis*", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

17 - BELCOM
17-1176/2002



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08.5.02

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 09 / 5 / 02

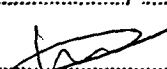

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 15.05.02 as 12:00 h.


AMÉLIA M.H. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16 / 05 / 02


PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 05
Em 07/05/02





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NOV 16 - PAR
16-0723/2002

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 151/02.-

Tendo a autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, em todo 26 de março.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4/5) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para rememorar o aparecimento do Bairro de Indianópolis, no final do século XIX, quando toda a região pertencia a Joaquim Pedro Celestino e à Cia. Territorial Paulista, que pretendia homenagear a cidade americana de Indianápolis. Com a chegada do bonde a vapor, houve um enorme crescimento e desenvolvimento dessa parte da cidade, originando um desmembramento chamado de Bairro de Moema. Um dos marcos da região é a Igreja de Nossa Senhora Aparecida, cuja construção se iniciou em 26 de março, que servirá como data de comemoração do Bairro.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/06/02.

Presidente -

Relator -

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10 / 06 / 02


AMÉLIA M.M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 11 / 06 / 02 às 10 h

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 19 de julho de 2002


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0906/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 151/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado anualmente no dia 26 de março.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/06/02

Presidente -

Relator -

Clisur

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fls. 04, 06 e 07)
publicados no DOM de 12/Julho/2002
página(s) 47, colura 1a
conforme art. 82 § 1º, do RJ
Anotado: [assinatura]

CCZ = 0407 Fls 4-5
EDUC - 723/02 fl - 6
FIM - 906/02 fl - 7

A Leg. 3.
Em, 16/08/02
Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG. 3
16 / 08 / 02
10h50 [assinatura]

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

08.08.02

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme despacho de V.Sa..

08.08.02

[assinatura]
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

DE GUA JUNTA DOS
documento 5 o papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 08-17
Em 02/09/02

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	02	do proc
N.º	151	do 19 02
O funcionario	KATYA REGINA MORAES DE SA Assistente Parlamentar	

São Paulo, 13 de agosto de 2002.

18 - DF-LEG3
DECRETO N.0461/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 151/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que institui o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0461/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Folha n°	09	do proc
N	151	do 1902
O	1902	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 151/02). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Institui o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março. Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ZORZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 08 de agosto de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Sônia Maria Verzella, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	do proc
N.º	151	do 1902
O funcionário	1h	
Assistente Par...		

LEI Nº DE DE DE 2002.

Institui o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março.

Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de agosto de 2002.

O Presidente,

JCSS/krms



Folha n.º	11	do proc.
N.º	151	de 1902
O funcionário	12	

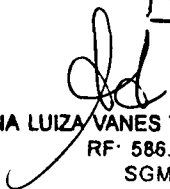
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
KATIA REGINA MORAES
Assistente Patrimonial

São Paulo, 13 de agosto de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 461, de 13/08/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 151/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, de acordo com o inciso I do Art. 84 do R.I..

RECEBIDO
SGM/ATL

14/08/02


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura do Município

Flha n.º	12	do proc
	151	de 1902
Funcionário <i>K. Paulo</i>		
KATHYA REGINA MORAIS		
Assistente Parlamentar		

São Paulo, 16 de AGOSTO de 2002.

Ofício A. T. L. n.º 487 /02

Ofício nº 18/Leg.3/0461/2002

15 - DOCREC
15-0558/2002

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	16, 08, 02
às	16 horas

Senhor Presidente

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 151/02, que institui o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.412.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/sff

Reserva 151-02

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
16 AGO 2002
16:30h

LEG3
Em 20.08.02
Ass. Téc. Leg. - ATM

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chêfe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 20 / 8 / 2002

ÀS 16:50 h.

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

juntar ao presente processo o Of. ATL nº 487/02. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica da Lei promulgada pela Câmara nº 13.412/02 e preparar carta de lei promulgada.

20.08.02

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

preparado conforme despacho de V.Sa..

20.08.02

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fls. n.º	13	do proc.
	151	de 1902
funcionário	12	

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 22 de agosto de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0489/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.412, de 16 de agosto de 2002, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março, relativa ao Projeto de Lei nº 151/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

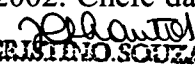
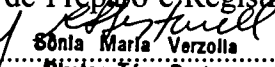
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.412 DE 16 DE AGOSTO DE 2002. (PROJETO DE LEI Nº 151/02). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues). Institui o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março. José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março. Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 20 de agosto de 2002. O Presidente, a) José Eduardo Cardozo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de agosto de 2002. O Diretor Geral, a) Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extrai a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  ZUZI ASSATO, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 20 de agosto de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto,  Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/krms



Folha n.º	15	do proc
N.º	151	de 1902
O funcionário	12	

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.412 DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

(Projeto de Lei nº 151/02)

(Vereador Antonio Carlos Rodrigues)

Institui o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março.

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março.

Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de agosto de 2002.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de agosto de 2002.

O Diretor Geral,

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 22 / 08 / 2002

página 63 coluna 2ª/3ª

Conferido: *Liliana*
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSIS
Assistente Técnico de Direção



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	do proc
N.º	151	de 1902
O funcionário	12	
KATHYA REGINA MORAES DE S. A.		
Assistente Parlamentar		

São Paulo, 22 de agosto de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 489, de 22/08/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.412, de 16/08/02, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 151/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

23/08/02

Elieze C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

174

do processo nº

151

de 2002

02.09.02

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Ao DT.94

Sra. Chefe

Para arquivar.

02/09/02

Relatório
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO	
DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Encerrado em	174 fls.
Arquivo em	03-09-2002
O Func.º	<i>(assinatura)</i>
LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARAES	
Documentalista - RF 100.927	